



ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 061/2016

Data: 09.03.2016

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de exarar parecer técnico sobre os hospitais Santa Rita e São Paulo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 84, inciso II, alínea c) e 139 da LOM, e, considerando o encerramento das atividades dos hospitais privados Santa Rita em 2014 e o anúncio similar formalizado pelos mantenedores do Hospital São Paulo a 20ª RS no último dia 26/02/2016, e considerando os memorandos sob o nº 2013004605 de 27/05/2013 e 2014004181 de 12/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder em caráter de urgência vistoria nos hospitais São Paulo e Santa Rita, visando efetuar um diagnóstico e levantamento de dados e informações contábeis, trabalhistas e jurídicas, bem como das edificações e instalações, estoques, equipamentos e mobiliários, e exarar um parecer técnico da situação geral contábil e jurídica, de contratualização, de recursos humanos, do ativo e passivo, e da situação das edificações e instalações nos termos da normas da VISA municipal e estadual dos dois hospitais, visando respaldar a decisão da Secretaria Municipal de Saúde e da Associação Assistencial de Guaíra, em relação a escolha entre os dois hospitais da melhor solução e viabilidade econômica/jurídica e social, para a manutenção da atividade hospitalar em Guaíra.

Ordem	Nome	Matrícula
I	José Gonçalves Dias Neto	14141-1
II	Heverton Berri	29238-1
III	Julio César Juvenal	20460-1
IV	Luis Mitsuo Shiomi	2437-1
V	Daniele Fank	28975-1
VI	Flávio Augusto de Queiroz Varollo	24562-1
VII	Antonio Carlos Alves	18104-4
VIII	Sérgio Roberto Gouveia	24767-4

Art. 2º Ficam os servidores designados responsabilizados em executar as providências necessárias para o correto cumprimento dos pareceres técnicos, bem como:

- I. Propor a melhor solução jurídica e as medidas legais a serem autorizadas pelo Chefe do Executivo, estabelecer cronograma de medidas para viabilizar a manutenção de hospital no Município;
- II. Apresentar as eventuais irregularidades existentes e a forma de serem sanadas em cada um dos hospitais;
- III. Propor a melhor configuração da estrutura da administrativa e de recursos humanos, clínica médica, enfermagem e de serviços para o hospital nesta etapa urgencial;
- IV. Propor e orçar as obras urgências necessárias para cada edificação e os investimentos em equipamentos e material permanentes, materiais de consumo e contratação de serviços terceirizados;
- V. apresentar seu parecer conclusivo ao MPPR, SESA/PR, e a sociedade guairense através das Diretorias da Associação Assistencial de Guaíra, ACIAG, Sindicatos Patronal e dos Trabalhadores, Rotary Clube, Lojas Maçônicas, OAB, Lar Asilo São José, Associação Pestalozzi, APMI, Casa da Sopa Amor e Caridade, presidentes dos conselhos municipais da Saúde, da Mulher, dos Portadores de Deficiência, dos Direitos dos Idosos, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social e demais entidades interessadas;
- VI. Convocar membros não governamentais para compor a comissão em razão de sua representatividade ou conhecimento técnico;
- VII. Demais providências necessárias e não especificadas neste artigo;

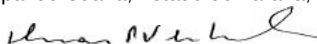
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Todos os atos da Comissão devem ser registrados em livro ata próprio com registro de presença.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.615 de 10.03.2016 – página c8 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 956 de 10.03.2016.